



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL
Nº23/UAB/SEAD/UFSC/2024 PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A
DISTÂNCIA – CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

No dia 16 de agosto de 2024, às 13h30min, reuniram-se por videoconferência as professoras Cristiane Lazzarotto Volcão, Thaís Fernandes e Sandro Braga, sob a presidência da primeira, para analisar o recursos recebido, listando-se abaixo as inscrições não homologadas, candidatos desclassificados e a classificação final dos candidatos aprovados, após análise.

Inscrições não homologadas:

Alberto Rodrigues Pereira	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Aleide Josse Rodrigues Ataíde Costa	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Alexandra Henriques Ferreira	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Aline Verginia dos Santos	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Ana Lúcia de Sousa de Azevedo	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
André Luis de Oliveira	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Aniele Moraes Souza	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Bianca Anselmo Figueiredo Gonçalves	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Clara Terra Benevides Sanches	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Clareana Moreira de Castro Eugênio	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Debora Correia Cabral	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Deividy Ferreira dos Santos	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Denilse Aparecida Siqueira dos Santos	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Drielle Cristina Espírito Santo da Silva	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Eduardo Lucas Sousa Eneas	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Elane do Nascimento Brelaz de Lima	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Erica de Jesus Teixeira	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Flavia Nicaele Sousa Silva	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Francisca Elizoneide Alves da Guia	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Francisco Carlos Vieira Moura de Araujo	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Gabriela Pontes Guarneri	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Gisele Gonzaga de Paula dos Santos	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Gislene Alves da Silva	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Glauciene Portela Santos	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Graciete Maria Duarte	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Helio Sales Rios	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Humberto Borges	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Jael Correa	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Jalisson Jakson de Sousa Andrade	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Jaqueline Magon	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
José Raimundo dos Santos Filho	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Karolina da Silva Matos	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



Katiane Pereira dos Santos	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Laicy Leni Pereira Gomes Silva	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Larissa do Prado Martins	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Leticia Mandu Garcia	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Liandra Lisian Schug	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Livia Franciele da Silveira Donini Grassmann	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Luana Santos da Silva	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Luciana da Conceicao Cunha Diniz	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Luciana de Albuquerque Machado	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Luciano da Conceicao Martins	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Marcio Andre de Campos Correa	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Maria Christina Pedroso Espindola	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Pedro Nunes de Castro	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Rachel Santa Rosa Magioni	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Raquel Procopio dos Santos Camilo Assis	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Renata Goncalves de Faria Cunha	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Renata Rocha Castro	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Rosana de Carvalho Vilanova Sena	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Rosangela Maria de Freitas Vitorino	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Rose Valéria Vieira Bianchi	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Rosemeire Maria da Silva	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Ruthielli Dias Carvalho	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Sidineia Rego da Hora	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Simone Tamires Vieira	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Vanessa Alves dos Santos	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Walmir Fernandes Pereira	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Yasmine Martins Diniz	Não atendimento ao item 4.5 do edital

Candidatos não aprovados:

Candidato	Motivo da desclassificação
Beatriz Damasceno Sousa Bianca Pedrosa Gonçalves Bruno Gomes Pereira Cintia Espirito Santo de Jesus Daniella Rocha Reis Danielle Marques Gomes Danilo Alberto de Souza Elisângela Meire de Almeida Fabiana Santiago Sena Geane de Fatima da Silva Alcantara Ribeiro Gerciana de Carvalho Costa Barbosa Glenda Lobato Sobral Grecia Roberta Torcinelli Sigaud Xavier Herique Barbosa Primon	Não alcançaram nota mínima para aprovação, conforme item 5.2.4 do edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



Laís Alves Santos Medeiros Lorena Lopes Silva Margarete Augusta de Castro Maria Edsoneide Targino de Santana Maria Lucimária Pereira de Brito Paulina Maria Nunes Estrela e Silva Raíssa da Silva Coimbra Lira Vandeglecia Ledo de Oliveira Vera Lúcia Monteiro Facundes Wagner Junior Carvalho Pereira Yasmin dos Santos Silva	
---	--

Resultado final em ordem de classificação

TUTOR A DISTÂNCIA: Leitura e Produção Textual Acadêmica		
Classificação	Candidato	Pontuação e critério de desempate adotado
1º	Alba Valéria Cordeiro Ferreira	25 desempate pelo critério 5.5 a
2º	Claudia Cristina Mendes Giesel	25 desempate pelo critério 5.5 a
3º	Anne Caroline de Moraes Santos	25 desempate pelo critério 5.5 a
4º	Alexander Severo Cordoba	25 desempate pelo critério 5.5 a
5º	Anderson Jair Goulart	25 desempate pelo critério 5.5 a
6º	Monique Galdino Queiroz	25 desempate pelo critério 5.5 b
7º	Luciano Heidrich Bisol	25 desempate pelo critério 5.5 c
8º	Wagner Fredmar Guimaraes Junior	25 desempate pelo critério 5.5 c
9º	Juliana Maffeis	25 desempate pelo critério 5.5 b
10º	Paulo Sergio Goncalves	24,5
11º	Sonia Gonçalves Batista	24
12º	Maria Luiza Rosa Barbosa	22,5 desempate pelo critério 5.5 a
13º	Sarah Carime Braga Santana	22,5 desempate pelo critério 5.5 a
14º	Eduardo Souza da Silva	20,5
15º	Rachel Fátima dos Santos Nunes	20
16º	Cláudia Regina Mota dos Santos	19
17º	Camila da Costa Fonseca	18 desempate pelo critério 5.5 a
18º	Luane da Silva Gomes Almeida	18 desempate pelo critério 5.5 a
19º	Waneuza Soares Eulalio	17 desempate pelo critério 5.5 a
20º	Laila Alves Santos	17 desempate pelo critério 5.5 a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



21º	Rebeca Emerich Alvarez	16,5
22º	Luciana Martins Guimaraes	16 desempate pelo critério 5.5 c
23º	Salatiel da Conceicao Luz Carneiro	16 desempate pelo critério 5.5 c
24º	Miriam Lucia Barbosa	15,5
25º	Andreia Francisca de Moura	15
26º	Verônica Aparecida de Assis	14,5 desempate pelo critério 5.5 b
27º	Marcos Aurelio da Silva Pereira	14,5 desempate pelo critério 5.5 b
28º	Thayany de Oliveira Batista Moraes	14 desempate pelo critério 5.5 a
29º	Larissa de Souza Mendes	14 desempate pelo critério 5.5 a
30º	Jadilson Silva Souza	13,5 desempate pelo critério 5.5 a
31º	Bruna Marcia Britto Argolo	13,5 desempate pelo critério 5.5 a
32º	Raires Joice Silva Basilio	12,5
33º	Rafael Abrahao de Sousa	11,5
34º	Gicia Cavalcanti de Brito	11 desempate pelo critério 5.5 a
35º	Rosivaldo Pires Franca	11 desempate pelo critério 5.5 c
36º	Luiz Henrique Romário Alves	11 desempate pelo critério 5.5 c

A reunião estendeu-se até o dia 14 de agosto de 2024. Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Cristiane Lazzarotto Volcão (presidente)



Documento assinado digitalmente
Cristiane Lazzarotto Volcao
Data: 19/08/2024 09:27:26-0300
CPF: ***.654.540-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Thaís Fernandes



Documento assinado digitalmente
Thaís Fernandes
Data: 19/08/2024 09:31:02-0300
CPF: ***.475.449-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Sandro Braga

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº23/UAB/SEAD/UFSC/2024 PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR
A DISTÂNCIA – CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

No dia 12 de agosto de 2024, às 13h30min, reuniram-se por videoconferência as professoras Cristiane Lazzarotto Volcão, Thaís Fernandes e Sandro Braga, sob a presidência da primeira, para analisar as inscrições recebidas, listando-se abaixo as inscrições não homologadas, candidatos desclassificados e a classificação final dos candidatos aprovados.

Inscrições não homologadas:

Alberto Rodrigues Pereira	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Aleide Josse Rodrigues Ataíde Costa	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Alexandra Henriques Ferreira	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Aline Verginia dos Santos	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Ana Lúcia de Sousa de Azevedo	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
André Luis de Oliveira	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Aniele Moraes Souza	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Bianca Anselmo Figueiredo Gonçalves	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Clara Terra Benevides Sanches	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Clareana Moreira de Castro Eugênio	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Debora Correia Cabral	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Deividy Ferreira dos Santos	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Denilse Aparecida Siqueira dos Santos	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Drielle Cristina Espírito Santo da Silva	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Eduardo Lucas Sousa Eneas	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Elane do Nascimento Brelaz de Lima	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Erica de Jesus Teixeira	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Flavia Nicaele Sousa Silva	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Francisca Elizoneide Alves da Guia	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Francisco Carlos Vieira Moura de Araujo	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Gabriela Pontes Guarneri	Não atendimento ao item 4.5, b do edital
Gisele Gonzaga de Paula dos Santos	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Gislene Alves da Silva	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Glauciene Portela Santos	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Graciete Maria Duarte	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Helio Sales Rios	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Humberto Borges	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Jael Correa	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Jalisson Jakson de Sousa Andrade	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Jaqueline Magon	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
José Raimundo dos Santos Filho	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Karolina da Silva Matos	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



Katiane Pereira dos Santos	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Laicy Leni Pereira Gomes Silva	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Larissa do Prado Martins	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Leticia Mandu Garcia	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Liandra Lisian Schug	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Livia Franciele da Silveira Donini Grassmann	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Luana Santos da Silva	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Luciana da Conceicao Cunha Diniz	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Luciana de Albuquerque Machado	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Luciano da Conceicao Martins	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Marcio Andre de Campos Correa	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Maria Christina Pedroso Espindola	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Pedro Nunes de Castro	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Rachel Santa Rosa Magioni	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Raquel Procopio dos Santos Camilo Assis	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Renata Goncalves de Faria Cunha	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Renata Rocha Castro	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Rosana de Carvalho Vilanova Sena	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Rosangela Maria de Freitas Vitorino	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Rose Valéria Vieira Bianchi	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Rosemeire Maria da Silva	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Ruthielli Dias Carvalho	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Sidineia Rego da Hora	Não atendimento ao item 4.5, d do edital
Simone Tamires Vieira	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Vanessa Alves dos Santos	Não atendimento ao item 5.2.1, c do edital
Walmir Fernandes Pereira	Não atendimento ao item 4.5 do edital
Yasmine Martins Diniz	Não atendimento ao item 4.5 do edital

Candidatos não aprovados:

Candidato	Motivo da desclassificação
Beatriz Damasceno Sousa Bianca Pedrosa Gonçalves Bruno Gomes Pereira Cintia Espirito Santo de Jesus Daniella Rocha Reis Danielle Marques Gomes Danilo Alberto de Souza Elisângela Meire de Almeida Fabiana Santiago Sena Geane de Fatima da Silva Alcantara Ribeiro Gerciana de Carvalho Costa Barbosa Glenda Lobato Sobral Grecia Roberta Torcinelli Sigaud Xavier Herique Barbosa Primon	Não alcançaram nota mínima para aprovação, conforme item 5.2.4 do edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



Laís Alves Santos Medeiros Lorena Lopes Silva Margarete Augusta de Castro Maria Edsoneide Targino de Santana Maria Lucimária Pereira de Brito Paulina Maria Nunes Estrela e Silva Raíssa da Silva Coimbra Lira Vandeglecia Ledo de Oliveira Vera Lúcia Monteiro Facundes Wagner Junior Carvalho Pereira Yasmin dos Santos Silva	
---	--

Resultado final em ordem de classificação

TUTOR A DISTÂNCIA: Leitura e Produção Textual Acadêmica		
Classificação	Candidato	Pontuação e critério de desempate adotado
1º	Claudia Cristina Mendes Giesel	25 desempate pelo critério 5.5 a
2º	Anne Caroline de Moraes Santos	25 desempate pelo critério 5.5 a
3º	Alexander Severo Cordoba	25 desempate pelo critério 5.5 a
4º	Anderson Jair Goulart	25 desempate pelo critério 5.5 a
5º	Monique Galdino Queiroz	25 desempate pelo critério 5.5 b
6º	Luciano Heidrich Bisol	25 desempate pelo critério 5.5 c
7º	Wagner Fredmar Guimaraes Junior	25 desempate pelo critério 5.5 c
8º	Paulo Sergio Goncalves	24,5
9º	Sonia Gonçalves Batista	24
10º	Maria Luiza Rosa Barbosa	22,5 desempate pelo critério 5.5 a
11º	Sarah Carime Braga Santana	22,5 desempate pelo critério 5.5 a
12º	Eduardo Souza da Silva	20,5
13º	Rachel Fátima dos Santos Nunes	20
14º	Cláudia Regina Mota dos Santos	19
15º	Camila da Costa Fonseca	18 desempate pelo critério 5.5 a
16º	Luane da Silva Gomes Almeida	18 desempate pelo critério 5.5 a
17º	Waneuza Soares Eulalio	17 desempate pelo critério 5.5 a
18º	Laila Alves Santos	17 desempate pelo critério 5.5 a
19º	Rebeca Emerich Alvarez	16,5
20º	Luciana Martins Guimaraes	16 desempate pelo critério 5.5 c
21º	Salatiel da Conceicao Luz	16 desempate pelo critério 5.5 c



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA VERNÁCULAS



	Carneiro	
22º	Miriam Lucia Barbosa	15,5
23º	Andreia Francisca de Moura	15
24º	Verônica Aparecida de Assis	14,5 desempate pelo critério 5.5 b
25º	Marcos Aurelio da Silva Pereira	14,5 desempate pelo critério 5.5 b
26º	Thayany de Oliveira Batista Moraes	14 desempate pelo critério 5.5 a
27º	Larissa de Souza Mendes	14 desempate pelo critério 5.5 a
28º	Jadilson Silva Souza	13,5 desempate pelo critério 5.5 a
29º	Bruna Marcia Britto Argolo	13,5 desempate pelo critério 5.5 a
30º	Raires Joice Silva Basilio	12,5
31º	Rafael Abrahao de Sousa	11,5
32º	Gicia Cavalcanti de Brito	11 desempate pelo critério 5.5 a
33º	Rosivaldo Pires Franca	11 desempate pelo critério 5.5 c
34º	Luiz Henrique Romário Alves	11 desempate pelo critério 5.5 c

A reunião estendeu-se até o dia 14 de agosto de 2024. Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Cristiane Lazzarotto Volcão (presidente)



Documento assinado digitalmente
Cristiane Lazzarotto Volcao
Data: 15/08/2024 10:57:17-0300
CPF: ***.654.540-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Thaís Fernandes



Documento assinado digitalmente
Thais Fernandes
Data: 15/08/2024 11:01:53-0300
CPF: ***.475.449-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Sandro Braga



Documento assinado digitalmente
SANDRO BRAGA
Data: 15/08/2024 11:00:58-0300
CPF: ***.989.049-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

EDITAL Nº 023/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância**, no curso de **Licenciatura em Letras Português, na modalidade a distância**, em conformidade com as Portarias CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/07/2024 a 11/08/2024	Período de inscrições
16/08/2024	Publicação do resultado preliminar
Até 19/08/2024	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado preliminar
20/08/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pelas disciplinas, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS	Período de atuação
Leitura e Produção Textual Acadêmica	01 + cadastro reserva	2024-2

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

4.4 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

4.4.1 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

4.4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.5 Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, conforme as exigências previstas em 5.2.1, item c, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

- c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de mestrado ou doutorado, se houver, conforme previsto em 5.2.1, item c, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- d) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano como docente na educação básica ou superior;
- e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver.
- f) Currículo lattes atualizado em formato PDF.

4.6 Os documentos solicitados no item 4.5 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.6.1 Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

4.7 A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 5 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 4.5 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.8 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

4.8.1 Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

4.8.2 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

4.8.3 Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

4.9 Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, serão aceitos contracheques (de todo o período) ou declaração emitida pela instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

4.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

4.10.1 Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

4.11 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

4.12 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

4.13 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa: análise de documentos.

5.2 DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- c) Formação conforme quadro a seguir:

FORMAÇÃO	PONTOS
GRADUAÇÃO em Letras Português ou Letras Português e língua estrangeira/adicional.	05 pontos
MESTRADO em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins.	10 pontos
DOCTORADO em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins.	15 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

d) Publicações acadêmicas na área de Letras e afins, conforme quadro a seguir:

TIPO DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo científico publicado em revista com Qualis	1 ponto por artigo
Capítulo de livro	0,5 por capítulo
Livro	2 pontos por livro
Organização de coletânea	1 ponto por coletânea

5.2.2 Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

5.2.3 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, tutor ou atuação na EaD, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

5.2.3.1 Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

5.2.3.2 As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

5.2.3.3 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

5.2.4 O candidato que obtiver menos de 11 pontos na etapa única será desclassificado.

5.2.5 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais.UniversidadeAbertaDoBrasil.ufsc.br).

5.2.6 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.

5.2.7 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Etapa Única exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://AssistenteDeNovoChamado-NewTicketWizardPublic-OTRS.ITSM4.ufsc.br), opção <Recurso a Edital>, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

5 DA CLASSIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

5.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Etapa única de análise dos documentos.

5.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate

- a) Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;
- c) Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos para exercer o cargo de tutor: ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano no ensino básico ou superior.

6.3.5 Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

6.4 Os candidatos também deverão:

- a) Atender às exigências das Portarias CAPES nº 15/2017 e nº 183/2016 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter formação em nível de graduação nas áreas especificadas no item 5.2.1, alínea c.
- c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atribuições do cargo.

6.5 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Formulários|UniversidadeAberta.doBrasil(ufsc.br)).

8.2 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

8.3 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

9.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante 4 meses consecutivos, nos respectivos semestres letivos.

9.4.1 A atuação dos bolsistas poderá ocorrer por até 03 (três) semestres, conforme necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC.

9.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

9.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 183/2016, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

9.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 183/2016.

9.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

9.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

9.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3 Este Processo Seletivo terá validade de 18 meses, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

11.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

11.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

11.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

11.10 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

11.11 Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

11.12 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999.

11.12.1 A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

11.13 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

11.14 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

11.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 023/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação ao Edital nº 023/UAB/SEAD/UFSC/2024 para o preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância, no curso de Licenciatura em Letras Português, na modalidade a distância.**

1. No item 1. DO CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

DATA	EVENTO
12/07/2024 a 11/08/2024	Período de inscrições
13/08/2024	Publicação do resultado preliminar
Até 15/08/2024	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado preliminar
16/08/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

LEIA-SE:

DATA	EVENTO
12/07/2024 a 11/08/2024	Período de inscrições
16/08/2024	Publicação do resultado preliminar
Até 19/08/2024	Data limite para impugnação dos membros da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

	Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado preliminar
20/08/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 12/08/2024 17:21:42-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 021/2024/UAB/SEAD/UFSC, de 07 de agosto de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 023/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 11 de julho de 2024, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR, 1) Cristiane Lazzarotto Volcão; 2) Thaís Fernandes; e 3) Sandro Braga, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 023/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Letras Português, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 07/08/2024 10:26:35-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

EDITAL Nº 023/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância**, no curso de **Licenciatura em Letras Português, na modalidade a distância**, em conformidade com as Portarias CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/07/2024 a 11/08/2024	Período de inscrições
13/08/2024	Publicação do resultado preliminar
Até 15/08/2024	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado preliminar
16/08/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pelas disciplinas, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS	Período de atuação
Leitura e Produção Textual Acadêmica	01 + cadastro reserva	2024-2

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

4.4 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

4.4.1 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

4.4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.5 Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, conforme as exigências previstas em 5.2.1, item c, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

- c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de mestrado ou doutorado, se houver, conforme previsto em 5.2.1, item c, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- d) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano como docente na educação básica ou superior;
- e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver.
- f) Currículo lattes atualizado em formato PDF.

4.6 Os documentos solicitados no item 4.5 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.6.1 Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

4.7 A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 5 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 4.5 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.8 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

4.8.1 Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação básica ou superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

4.8.2 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

4.8.3 Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

4.9 Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, serão aceitos contracheques (de todo o período) ou declaração emitida pela instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

4.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

4.10.1 Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

4.11 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

4.12 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

4.13 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa: análise de documentos.

5.2 DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 25 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- c) Formação conforme quadro a seguir:

FORMAÇÃO	PONTOS
GRADUAÇÃO em Letras Português ou Letras Português e língua estrangeira/adicional.	05 pontos
MESTRADO em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins.	10 pontos
DOCTORADO em Letras ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou áreas afins.	15 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

d) Publicações acadêmicas na área de Letras e afins, conforme quadro a seguir:

TIPO DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo científico publicado em revista com Qualis	1 ponto por artigo
Capítulo de livro	0,5 por capítulo
Livro	2 pontos por livro
Organização de coletânea	1 ponto por coletânea

5.2.2 Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

5.2.3 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, tutor ou atuação na EaD, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

5.2.3.1 Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

5.2.3.2 As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

5.2.3.3 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

5.2.4 O candidato que obtiver menos de 11 pontos na etapa única será desclassificado.

5.2.5 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais.UniversidadeAberta.do.Brasil.ufsc.br).

5.2.6 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.

5.2.7 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Etapa Única exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://Assistente.de.novo.chamado-NewTicketWizardPublic-OTRS::ITSM4.ufsc.br), opção <Recurso a Edital>, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

5 DA CLASSIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

5.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Etapa única de análise dos documentos.

5.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate

- a) Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;
- c) Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos para exercer o cargo de tutor: ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano no ensino básico ou superior.

6.3.5 Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

6.4 Os candidatos também deverão:

- a) Atender às exigências das Portarias CAPES nº 15/2017 e nº 183/2016 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter formação em nível de graduação nas áreas especificadas no item 5.2.1, alínea c.
- c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atribuições do cargo.

6.5 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Formulários|UniversidadeAberta.doBrasil(ufsc.br)).

8.2 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

8.3 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

9.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante 4 meses consecutivos, nos respectivos semestres letivos.

9.4.1 A atuação dos bolsistas poderá ocorrer por até 03 (três) semestres, conforme necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC.

9.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

9.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 183/2016, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

9.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 183/2016.

9.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

9.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

9.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3 Este Processo Seletivo terá validade de 18 meses, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

11.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

11.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

11.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

11.10 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

11.11 Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

11.12 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999.

11.12.1 A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

11.13 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

11.14 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

11.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 12/07/2024 11:00:29-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC